



Número do documento: 2341193

DECRETO Nº _____ DE _____ DE _____ DE 2020.

Abre aos ÓRGÃOS e ENTIDADES crédito suplementar de **R\$ 34.985.866,72** para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com os incisos I e III do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 5º da Lei Estadual nº 17.161, de 27 de dezembro de 2019 – LOA 2020 e com o art. 40 e o inciso II do art. 80 da Lei Estadual nº 16.944, de 17 de julho de 2019 – LDO 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, entre projetos e atividades, visando atender as vantagens e ascensões de exercícios anteriores.

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DO IDOSO DO CEARÁ – FEICE, para apoio à entidades que trabalham com serviços de atendimento a idosos.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES, para atender despesas com o projeto Médico da Família/CE, manutenção das Coordenadorias Regionais de Saúde de Baturité, Limoeiro do Norte, Fortaleza e Tianguá, ampliação da promoção de serviços de atendimento móvel de urgência, promoção dos serviços em unidades hospitalares sob gestão estadual e pagamento de gratificações.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DAS CIDADES – SCIDADES, entre projetos e atividades, para apoio à pavimentação de vias em espaços públicos oriunda de demandas municipais da Secretaria das Cidades.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SAP, entre projetos e atividades, para pagamento de despesas administrativas e operacionais desta Secretaria.

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA, para atender o fornecimento e instalação das utilidades do TMUT do Pecém e projeto de assessoria técnica do Programa de Projetos Especiais de Infra-estrutura.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SSPDS, entre projetos e atividades, para atender convênios firmados com a SENASP/MJ e aquisição de material permanente para à Coordenadoria Integrada de Operações de Segurança – CIOPS/SSPDS.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS – SRH, entre projetos e atividades, para a execução do programa de oferta hídrica para múltiplos usos.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA, entre projetos e atividades, referentes à reforma e ampliação de açude público na localidade de Feijão, no município de Tejuçuoca e implantação de sistema de abastecimento de água na localidade de Bom Princípio e Distrito de Baixo, no município Deputado Irapuan Pinheiro.



DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento dos seguintes Órgãos: da Fundação Universidade Estadual do Ceará, do Fundo Estadual do Idoso do Ceará, do Fundo Estadual de Saúde, da Secretaria das Cidades, da Secretaria da Administração Penitenciária, da Secretaria da Infraestrutura, da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, da Secretaria dos Recursos Hídricos, da Superintendência de Obras Hidráulicas, no valor de **R\$ 34.985.866,72 (TRINTA E QUATRO MILHÕES, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)**, para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, conforme Anexos III e IV.

Órgão	SIGLA	Origem	R\$ 1,00 Aplicação
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	FUNECE	612.008,80	612.008,80
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	FUNDES	15.285.087,68	16.032.582,68
FUNDO ESTADUAL DO IDOSO DO CEARÁ	FEICE	0,00	1.535.504,00
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	SAP	3.000.000,00	3.000.000,00
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	SEINFRA	0,00	6.685.771,24
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	SSPDS	500.000,00	5.500.000,00
SECRETARIA DAS CIDADES	SCIDADES	968.000,00	968.000,00
SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS	SRH	5.550.000,00	550.000,00
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS	SOHIDRA	102.000,00	102.000,00
Recursos Diretamente Arrecadados - FEICE - (Superávit) (F.670.00)		1.535.504,00	
Recursos Ordinários - CIPP - SEINFRA - (Superávit) (F.300.03)		6.685.771,24	
Convênios com Órgãos Municipais - Adm. Indireta - FUNDES - (F.286.87)		747.495,00	
Total		34.985.866,72	34.985.866,72

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrem de anulações de dotações orçamentárias, superávit financeiro do exercício anterior e de recursos referentes a convênio, conforme Anexos I e II.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
de _____ de 2020.

Camilo Sobreira de Santana
Governador

Flávio Ataliba Flexa Daltro Barreto
Secretário Executivo de Planejamento e Orçamento